

#### MUNICÍPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

#### **INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal e 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos -Ano de 2023 INFORMAÇÃO N.º: 296/DAF-SGFCT/2023

NIPG: 8719/23 DATA: 2023/05/29

**DELIBERAÇÃO:** 

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

#### **DESPACHO:**

À Reunião 30-05-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

#### **CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
30-05-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

#### VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto. À consideração superior, 30-05-2023

Helena Pola

INFORMAÇÃO

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Cāmara Municipal

INFORMAÇÃO

#### Exma. Senhora Chefe, da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2023, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, políticas e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar as classificações orçamentais do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essas despesas, nomeadamente a rubrica locação de outros bens, de acordo com o contrato de arrendamento para estacionamento de veículos que se anexa; a rubrica de outros trabalhos especializados, para fazer face à aquisição de prestação de serviços de reforço para trabalhos de verão e à necessária continuidade para o 2.º semestre das prestações de serviços na área da educação; e a rubrica de juros de empréstimos, resultado do aumento exponencial da taxa de juro e respetiva Euribor (note-se que os valores orçamentados tiveram por base informação cedida pelas entidades bancárias em outubro último). Vai também ser reforçada a rubrica de Reparação e Beneficiação, de acordo com a informação nº 161/DOMA-INFRA/2023 - Empreitada de: "Reparações e beneficiações – Remodelação dos balneários Norte de apoio à praia, que se anexa; e por último vai ser reforçada a rubrica de Equipamento de Informática, de acordo com a informação nº 443/DAF-SAC/2023 - Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter) - Informação de Abertura, que se anexa, em virtude de não ter sido contemplado o IVA respeitante a essa aquisição;

#### Vai ser reforçado:

- Rubrica 0102/ 020208 (Locação de outros bens) com a verba de 10.000,00€;
- Rubrica 0102/020220 (Trabalhos especializados) com a verba de 180.000,00€;
- Rubrica 0102/03010302 (Juros Empréstimos de Médio e longo Prazo) com a verba de 22.000,00€;
- PPI 1/2022 (Reparações e Beneficiações Edifícios) Rubrica 0102/07010203 (Reparação e Beneficiação) com a verba de 20.000,00€;
- PPI 4/2022 (Material Informático) Rubrica 0102/070107 (Equipamento de Informática) com a verba de 45.000,00€;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

INFORMAÇÃO

#### Por contrapartida:

- Rubrica 0102/02010201 (Gasolina) com a verba de 5.000,00€;
- Rubrica 0102/02010202 (Gasóleo) com a verba de 5.000,00€;
- Rubrica 0102/02010302 (Gás) com a verba de 66.000,00€;
- Rubrica 0102/020201 (Encargos das Instalações) com a verba de 16.000,00€;
- PAM 18/2023 (Nazaré Tow In Challenge) Rubrica 0102/040102 (Transferências para entidades Privadas) com a verba de 50.000,00€;
- PAM 20/2023 (Nazaré Qualifica Transferências) Rubrica 0102/05010101 (Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais) com a verba de 70.000,00€;
- PPI 26/2022 (Reservatório do Camarção) Rubrica 0102/07010413 (outras construções diversas) com a verba de 27.000,00€;
- PPI 75/2016 (Reabilitação da praça Sousa Oliveira) Rubrica 0102/07030301 (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares) com a verba de 38.000,00€;

Portanto, a 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal e 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2023, totaliza um montante de 277.000,00€ (duzentos e setenta e sete mil euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

30-05-2023

Lara Taveira

Donker



# 9º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

#### ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA Município da Nazaré

ALTERAÇÃO NÚMBRO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMBNTO DA DESPESA NÚMBRO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tip	oo de Vi	sualização :	APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CO	NSTAM	NA ALTERAÇÃO  Dotações	Desagregar : S	3 cerações Orçamen	tais	Considerar os Dotações	s anos seguintes : E	uros
	Rub	ricas	Designação	Tipo	iniciais	810	erações orçamen	Lais	corrigidas	Observações	
		[1]	,	[2]	[3]	Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	[7] = [3] + [4] + [5] + [6]	[8]	
D2			Aquisição de bens e serviços		3.726.600,00	190.000,00	92.000,00		3.824.600,00		
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.726.600,00	and the second second second	92.000,00		3.824.600,00		
	0102		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	. 1	3.726.600,00		92.000,00	1	3.824.600,00		
			MUNICIPAIS								
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.726.600,00	190.000,00	92.000,00		3.824.600,00		
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS		681.600,00		76.000,00		605.600,00		
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		681.600,00		76.000,00		605.600,00		
		02010201	Gasolina	P	30.000,00		5.000,00		25.000,00		
		02010202	Gasóleo	P	75.000,00		5.000,00		70.000,00		
		02010203	GÁS	P	576.600,00		66.000,00		510.600,00		
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.045.000,00		16.000,00		3.219.000,00		
		020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	P	1.220.000,00		16.000,00		1.204.000,00		
		020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	72.000,00				82.000,00		
12		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  Juros e outros encargos	P	1.753.000,00	180.000,00 22.000,00			1.933.000,00 33.000,00		
03	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		11.000,00				33.000,00		
	0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS		11.000,00				33.000,00		
	0103	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		11.000,00				33.000,00		
		0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		11.000,00				33.000,00		
		030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		11.000,00				33.000,00		
		03010302	OUTRAS INSTITUIÇ Empréstimos de Médio e Longo Prazos	D	11.000,00	22.000,00			33.000,00		
D4		03010302	Transferências e subsídios	P	455.455,00	22.000,00	120.000,00		335.455,00		
71			correntes		133,133,00		120.000,00		333.133,00		
041			Transferências correntes		75.001,00		50.000,00		25.001,00		
0414			Outras		75.001,00		50.000,00		25.001,00		
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		75.001,00		50.000,00		25.001,00		
	0102		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		75.001,00		50.000,00		25.001,00		
			MUNICIPAIS								
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75.001,00		50.000,00		25.001,00		
		0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		75.001,00		50.000,00		25.001,00		
			FINANCEIRAS								
		040102	PRIVADAS	P	75.001,00		50.000,00		25.001,00		
042			Subsídios Correntes		380.454,00		70.000,00		310.454,00		
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		380.454,00		70.000,00		310.454,00		
	0102		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		380.454,00		70.000,00		310.454,00		
		45	MUNICIPAIS		200 454 00		70 000 00		210 454 00		
		05	SUBSÍDIOS		380.454,00		70.000,00		310.454,00 310.454,00		
		0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		380.454,00		70.000,00		310.404,00		
		050101	PÚBLICAS		380.454,00		70.000,00		310.454,00		
		050101	Empresas Públicas Municipais e	P	380.454,00		70.000,00		310.454,00		
		03010101	Intermunicipais		300.131,00		70.000,00		3201131,00		
06			Aquisição de bens de capital		3.570.956,00	65.000,00	65.000,00		3.570.956,00		
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.570.956,00	65.000,00	65.000,00		3.570.956,00		
	0102		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		3.570.956,00		65.000,00		3.570.956,00		
			MUNICIPAIS		To control Vision Page						
			Total de Despesas Corrente	3	4.193.055,00	212.000,00	212.000,00		4.193.055,00	(4) NOMEC	
			Total de Despesas de Capita	al						(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de ident	if.
			Total de Despesas Efetivas		4.193.055,00	212.000,00	212.000,00		4.193.055,00	do tipo de alteração: P se alteração permutat	
			Total de Despesas Não Bfet	-						M se alteração modifica	tiva
						010 011	000 000 0		4 100 0== 0:		
			Total		4.193.055,00	212.000,00	212.000,00		4.193.055,00		

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas	Dogignação	Tino	Dotações iniciais	Alt	erações Orçamen	tais	Dotações corrigidas	Observações
[1]	Designação	Tipo	[3]	Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec.	[7] = [3] + [4] + [5] + [6]	[8]
07 0701 070102 07010203 070104 07010413 070107 0703 070303	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES REPARAÇÃO E BENEÍCIAÇÃO CONSTRUÇÕES DIVERSAS OULTOS EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P P P	3.570.956,00 2.829.901,00 545.785,00 545.785,00 2.044.116,00 240.000,00 741.055,00 741.055,00	65.000,00 20.000,00 20.000,00 45.000,00	65.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00 38.000,00 38.000,00		3.570.956,00 2.867.901,00 565.785,00 565.785,00 2.017.116,00 285.000,00 703.055,00 703.055,00	
	Total de Despesas Corren	ites	4.193.055,00	212.000,00	212.000,00		4.193.055,00	7.1
	Total de Despesas de Cap	oital	3.570.956,00	65.000,00	65.000,00		3.570.956,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif
	Total de Despesas Bfetiv	ras	7.764.011,00	277.000,00	277.000,00		7.764.011,00	do tipo de alteração:  P se alteração permutativ
	Total de Despesas Não Bf	etivas						M se alteração modificati
	Total		7.764.011,00	277.000,00	277.000,00		7.764.011,00	



### 6º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Pág. : 1 Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Buros

		Descrição	Classificação	Dat	tas				Paga	mentos			Modificação
Objetivo	Número do projeto			Inicio	Pim	202	23		Pe	ríodos seguinte	S		(+/-)
[1]	Código Ano Tipo Número	Designação do projet [3]	0	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.5. 2.5.2. 2.5.2. 4.4. 4.2.	02 2023 A 18	Funções sociais Servicos culturais, recreativos e religiosos Desporto, recreio e lazer Nararé Tow In Challenge Outras funções Transferências entre administrações Nazaré Qualifica - Transferências	0102/040102 0102/05010101		2023/12/31	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 380.453,00 380.453,00	310.453,00						-50.000,00 -50.000,00 -50.000,00 -50.000,00 -70.000,00 -70.000,00
					Total :	430.453,00	310.453,00						-120.000,00

Em de de	Aprovada em reunião de	
O Presidente da Camara,		
	Os Vereadores:	
	 1	
20		-



## 6º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INSVESTIMENTOS

Pág. : 1 Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

		Descrição	Classificação	Da	tas				Paga	mentos			Modificação
Objetivo	Número do projeto			Inicio	Fim	202	3		Pe	ríodos seguintes	S		(+/-)
[1]	Código Ano Tipo Número	Designação do proj	eto	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6
1. 1.1. 1.1.1. 1.1.1. 1.1.1. 2. 2.4. 2.4.4. 2.4.4. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3	01 2022 I 1 01 2022 I 4 01 2022 I 26	Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administracao geral Reparações e beneficiações Material Informático Funções sociais Habitação e servicos colectivos Abastecimento de Água Reservatório do Camarção Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários Reabilitação da Praça Sousa Oliveira	0102/07010203 0102/070107 0102/07010413	2022/01/01	2027/12/31 2027/12/31 2024/12/31	285.000,00 285.000,00 45.000,00 45.000,00 825.545,00 825.545,00 825.545,00 38.075,00 38.075,00 38.075,00	350.000,00 350.000,00 350.000,00 65.000,00 285.000,00 798.545,00 798.545,00 798.545,00 75,00 75,00						65.000,0 65.000,0 65.000,0 20.000,0 45.000,0 -27.000,0 -27.000,0 -27.000,0 -38.000,0 -38.000,0 -38.000,0
					Total :	1.148.620,00	1.148.620,00						

Em de de	Aprovada em reunião de	
O Presidente da Camara,		
	Os Vereadores:	
		-



MUNICIPIO DA NAZARÉ Cámara Municipal

INFORMAÇÃO

A PROPERTY AND ALL A THE PROPERTY AND A PROPERTY AN	INFORMAÇÃO N.º: 443/DAF-SAC/2023
ASSUNTO: Aquisição de Bens – Servidor	NIPG: 7685/23
Informático (Datacenter) - Informação de Abertura	DATA: 2023/05/23

**DESPACHO:** 

Concordo. 24-05-2023

Walter Manuel Cavaletro Chicharro, Dr. Presidente da Cámara Municipal da Nazaró CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior 23-05-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

# REGISTOS CONTABILÍSTICOS

Exma. Senhora Chefe, da Divisão Administrativa Financeira,

Considerando o cumprimento de instruções superiores;

Considerando a solicitação do técnico afeto ao Gabinete de Tecnologias da Informação e Multimédia, Eng. Tiago Santos, no sentido de renovar o servidor informático da Câmara Municipal da Nazaré (*DataCenter*), pois, o que se encontra ao serviço se encontra desatualizado e obsoleto;

Conforme deliberação em reunião de Câmara do dia <u>22/05/2023</u>, e conforme instruções do Eng. Tiago Santos, torna-se necessária proceder à Abertura de Procedimento de Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter) da Câmara Municipal da Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

#### 1. Decisão de escolha do procedimento

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual não deverá exceder os 197.600,00€ (cento e noventa e sete mil e seiscentos euros) - montante que, acrescido do IVA à taxa de 23%, deverá ser assegurado pelo orçamento do corrente ano.

Ao valor estimado corresponderá o preço base.

De acordo com o art.º 38 do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

Tendo em consideração o objeto do contrato, o benefício económico que o adjudicatário obterá com a execução do contrato, não será superior ao preço da contraprestação, preço esse a pagar pelo município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art.º 18º do CCP, e do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art.º 20º, n.º 1, alínea b) do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público.

#### 2. Nomeação de Júri e Delegação de Competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a nomeação dos elementos do júri, propondo-se que o mesmo seja composto pelos seguintes elementos:

#### São eles:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló;
- Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos.

#### Membros Suplentes:

- Lara Alexandra Conde Taveira Carreira;
- Humberto José Codinha Santos.



MUNICIPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

#### 3. Negociações

Não haverá lugar a negociações.

#### 4. Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art.º. 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), é exigível a redução do contrato a escrito.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicado no site http://www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

#### 5. Aprovação das peças do procedimento

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. — Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. — Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

Em anexo: Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

À consideração superior,

A Técnica Superior

23-05-2023

Liliana Codinha

Tecnica Superior



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de: "Reparações e beneficiações - Remodelação dos balneários Norte

de apoio à praia"

CE - 0102/07010203 Proj.: 1/2022

INFORMAÇÃO N.º: 161/DOMA-INFRA/2023

NIPG: 8414/23

DATA: 2023/05/24

**DESPACHO:** 

Concordo. 25-05-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Do Presidente da Câmura Municipal da Nazarê

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto. À consideração superior. 25-05-2023

O Chafe de Divisão da DOMA

João Santos, Engs

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao],

Considerando a necessidade de adaptação dos sanitários/balneários de apoio à praia a pessoas com mobilidade reduzida, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

#### Escolha do tipo de procedimento: 1.

Em cumprimento da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto.



MUNICIPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

O preço base estabelecido, conforme mencionado no caderno de encargos, é de 15.900 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (954 €) perfazendo o total de 16.854 €, tendo sido apurado por consulta preliminar à firma a convidar, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. De acordo com a Lei nº 8/2012, de 21/02, e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, deverá o Sector de Contabilidade assegurar a assunção da despesa.

2. Escolha das entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, será convidada a apresentar proposta a firma Ideias Regulares, Lda. (NIF 515379891).

- 3. Havendo apenas lugar ao convite para apresentação de proposta a uma firma, propõe-se que seja a signatária a efetuar a análise da mesma, bem como a elaborar a proposta de adjudicação.
- Aprovação das peças de procedimento:
   Em anexo junta-se CONVITE e CADERNO DE ENCARGOS para aprovação.

24-05-2023 A Coordenadora Técnica Margarida Silva



The state of the s

#### CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Entre os abaixo assinados:	
PRIMEIROS OUTORGANTES:	

-----  ${\mathcal E}$  -------

MARIA DO ROSÁRIO PIRES DE CARVALHO PUGH, Cabeça de Casal da Herança aberta por óbito de José Maria Carvalho Júnior e mulher, Maria da Conceição da Silva Ríta, com o NIF 702.688.258, casada, residente em Rua do Rosário n.º 201, 2.º Direito-trás, 4050-524 Porto, freguesia de Cedofeita e Concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão



emitido pela República Portuguesa n.º 02714234, 5 ZZ5, válido até 31 de
Agosto de 2031, com o NIF 121.703.320, na qualidade de <b>LOCADORES</b>
adiante designados de PRIMEIROS OUTORGANTES
${\mathcal E}$
SEGUNDO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sedeado no Edificio dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO, com domicílio necessário no Edificio dos Paços do Município da Nazaré, sito no endereço supra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, contribuinte fiscal n.º 208.752.790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municípal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na qualidade de LOCATÁRIO e adiante designado como SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que: -----



b) Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, datado de 12 de Maio de 2023, foi determinado celebrar contrato de arrendamento com os PRIMEIROS OUTORGANTES, nos termos nele exarados.

É celebrado, reciprocamente e de boa fé aceite e reduzido a escrito, o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª (Objeto e fim)

- 1 OS PRIMEIROS OUTORGANTES dão de arrendamento ao SEGUNDO e este toma de arrendamento, o imóvel descrito no considerando alínea a) do presente contrato, doravante designado abreviadamente por prédio; ------
- 2 O prédio arrendado destina-se ao exercício da atividade de estacionamento público de veículos, gratuito para os seus utilizadores;---3 O Segundo outorgante aceita o prédio no estado em que se encontra.--

#### Cláusula 2.ª

#### (Duração)

- 2- Findo o prazo estabelecido no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a entregar aos PRIMEIROS OUTORGANTES



o prédio em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes ao seu uso normal e prudente. -----

#### Cláusula 3.ª

#### (Renda e caução)

- - a) <u>PT50.0269.0756.0020.3142356.43</u> <u>BANKINTER</u>, BIC/SWIFT Bank Identifier Code: BKBKPTPL (Inês Dias, Lda.);-----
  - 6) PT50.0035.0082.0000.9824200.37 CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, BIC/SWIFT Bank Identifier Code: CGDIPTPL (Maria do Rosário Pires de Carvalho Pugh).----
- presente Contrato, a suportar pelo SEGUNDO OUTORGANTE é de 1.000,00 Euros (míl euros), a depositar em duas metades iguais, cada uma de  $500,00\epsilon$ , nas contas bancárias supra mencionadas. ------

#### Cláusula 4.ª

#### (Fim a que se destina)

O imóvel objeto de arrendamento destina-se a estacionamento público de veículos, gratuito para os seus utilizadores, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sob pena de resolução contratual. ------

#### Cláusula 5.ª

#### (Licenças ou autorizações necessárias)

Compete ao SEGUNDO OUTORGANTE obter todas as licenças ou autorizações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

#### Cláusula 6.ª

#### (Obras de adequação)

#### Cláusula 7ª

#### (Obras de conservação e manutenção)



resulta das fotografias em anexo e que são parte integrante do presente contrato,-----3 - O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a manter o poço selado e com todas as condições de segurança e de proteção para pessoas e animais.---4 - O SEGUNDO OUTROGANTE obriga-se a colocar uma vedação amovível em redor da estrutura da casa de apoio à atividade agrícola.--

#### Cláusula 8.ª

#### (Obrigações do Segundo Outorgante)

- 1 O SEGUNDO OUTORGANTE fica obrigado, para além de outras obrigações previstas no presente contrato, nomeadamente, a: ----
  - a) Não dar ao prédio objeto de arrendamento outra utilização, que que não a do fim do contrato de arrendamento; \_\_\_\_\_
  - b) Não fazer do prédio arrendado uma utilização imprudente; \_\_\_\_
  - c) Não proporcionar a outrem, o gozo total ou parcial do prédio por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição juridica. \_\_\_\_

#### Cláusula 9.ª

#### Cessão do Contrato

i - O contrato cessa, nos seguíntes casos: ----a) - Por acordo das partes; 6) - Por denúncia; ----c) - Por resolução; ----d) - Por oposição à renovação.

#### Cláusula 10.ª

#### Revogação por acordo

As partes podem, a qualquer momento, acordar na revogação do contrato, definindo os seus efeitos. -----

#### Clánsula 11.ª

#### (Resolução e denúncia pelas Primeiras Outorgantes)

1 - Sem prejuizo de direito de resolução previsto nas demais cláusulas deste contrato, os PRIMEIROS OUTORGANTES podem resolver o contrato, antes do termo do respetivo prazo de duração ou da sua renovação, com uma antecedência minima de 120 días sobre a data da cessação contratual.

2 - Em caso de **denúncia**, por venda do imóvel a terceiros, o SEGUNDO OUTORGANTE abdica da ocupação a título de arrendamento, devendo os PRIMEIROS OUTORGANTES notificar o SEGUNDO, com <u>a</u> antecedência mínima de 120 días, sobre a data em que pretenda a cessação.

#### Cláusula 12.ª

#### (Denúncia pelo Segundo Outorgante)

Após 12 meses de duração efetiva do contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE pode denunciá-lo, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação aos PRIMEIROS OUTORGANTES com antecedência não inferior a 90 días sobre a data em que pretenda a cessação, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês de calendário gregoriano.

#### Cláusula 13.ª

#### (Resolução)

Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento da outra parte. ------

#### Cláusula 14.ª

#### (Oposição à renovação)

1 - OS PRIMEIROS OUTORGANTES podem impedir a renovação do contrato mediante comunicação escrita ao SEGUNDO OUTORGANTE,

T. When the second seco

#### Cláusula 15ª

#### (Responsabilidades)

#### Cláusula 16.ª (Entrega)

1 - Com o fim do presente contrato, independentemente do motivo, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir aos PRIMEIROS OUTORGANTES o arrendado, no prazo de noventa dias após o seu termo, livre de pessoas, de bens e de qualquer edificação amovivel ou não que tenha realizado para o estacionamento, ficando sob a responsabilidade do SEGUNDO o pagamento de todas as despesas e os custos necessários para a entrega do prédio nos termos estabelecidos.----

The old the ol

#### Cláusula 17ª

#### (Comunicações)

Todas as comunicações entre as partes relativas ao presente contrato devem ser efetuadas, por escrito, para os respetivos endereços acima indicados, exceto, se alguma das partes tiver comunicado, por escrito, endereço distinto para esse fim. ------

#### Cláusula 18ª

#### (Direito de Preferência)

No caso dos PRIMEIROS OUTORGANTES pretenderem alienar o imóvel objeto de arrendamento, O SEGUNDO OUTORGANTE abdicará do Direito de Preferência.

#### Cláusula 19.ª

#### (Legislação aplicável)

O presente arrendamento rege-se pelo disposto no NRAU e Código Civil.

O presente Contrato de Arrendamento é efetuado em três vias iguais, sendo uma para cada um dos PRIMEIROS OUTORGANTES e outra para o SEGUNDO OUTORGANTE.

# P'los PRIMEIROS OUTORGANTES, Sociedade Inês Dias, Lda. A Gerente,

		Inês Filipa	da Silva	Dias
ella	Sh.	Can Ca	3 Mrs	Purh

(Cabeça de Casal da Herança de José Maria Carvalho Júnior e Maria da Conceição da Sílva Rita)

P'LO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro